

# **Tesouro paga todas as contas públicas. Para evitar distorção.**

O governo tomou duas medidas para controlar seus gastos: criou por decreto o Caixa Único do Tesouro (Sistema Integrado de Administração Financeira) que começa a funcionar dia 1º de janeiro; e estabeleceu, também por decreto, que a chamada "reserva de contingência" — recursos para gastos com pessoal e encargos sociais — não será mais utilizada para a cobertura de "estouros" orçamentários de autarquias e ministérios.

Já em outubro deste ano, os diretores de finanças das principais empresas estatais começavam a desconfiar da instituição de um Caixa Único pelo Tesouro. A idéia traspunava nas diversas reuniões que eles mantinham com representantes da Secretaria de Controle das Estatais (SEST) e da Secretaria do Tesouro. E os novos formulários para apresentação do orçamento de 1987 aumentavam a desconfiança.

Nessas reuniões, também se chegou a falar numa contra unificada, controlada pelo Tesouro, que passaria a liberar os recursos de cada estatal, de acordo com o orçamento detalhado que elas apresentassem. E que essa liberação seria mensal e via eletrônica: não haveria transferência de dinheiro vivo e sim de informações magnéticas (via computador, a empresa apresentaria por exemplo suas contas mensais a pagar, ao Tesouro, que faria o pagamento diretamente na conta dos credores, talvez também via computador).

Para isso, no entanto, era sempre discutido a necessidade de informatização de todos os órgãos e empresas do governo. Assim, o orçamento seria apresentado numa fita de computador e gerido economicamente via sistema interligado de computadores.

O Caixa Único, que começa a funcionar em janeiro de 1987, é o primeiro passo. Andréa Calabi, secretário do Tesouro, promete a seqüência: a informatização e a conta única para o início de 1988, garantindo que dessa forma os gastos públicos seriam efetivamente controlados e acompanhados. Apesar das mudanças, funcionarão automaticamente as liberações de recursos tributários e de contribuições aos Estados, Distrito Federal e demais unidades da Federação.

## **Como funciona**

Com o Caixa Único, o Tesouro assume novas atribuições em matéria de programação e administração financeiras, contabilidade e auditoria, que lhes permitirão evitar distorções. As mudanças, em estudos desde o governo anterior, pretendem suprimir estas contradições:

1. Enquanto o governo capta recursos no mercado financeiro pagando juros para atender a programas sociais, existem saldos ociosos nas contas bancárias de órgãos públicos.

2. A conta do Tesouro não inclui receitas de fundos federais e de órgãos autônomos, o que complica o controle de transferências de recursos orçamentários, daí também advindo saldos ociosos.

3. Certas empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista aplicam receitas próprias no open market, ao mesmo tempo em que figuram como recebedores de recursos orçamentários.

4. Gastos de empresas do setor público que não têm em caixa os recursos necessários causam a elevação dos custos, que criam pressões sobre o caixa do Tesouro.

5. Compromissos plurianuais são assumidos pelas empresas, sem levar em conta o impacto que tais gastos futuros terão sobre o Tesouro.

6. As obrigações e haveres indiretos da União não têm registro próprio.

7. Uma vez que o desempenho econômico-financeiro de entidades federais não tem acompanhamento e avaliação permanentes, é impossível prever situações de insolvência que acabam exigindo mais recursos da União.

8. Falta de registro do número e tipo de entidades responsáveis pelos gastos do dinheiro público; falta de levantamento sobre os beneficiários e administradores de recursos descentralizados através de convênios; e ignorância de seus objetivos ou da inexistência ou não exigência de cronogramas de gastos.

9. Falta de apuração do cumprimento de metas do governo ou da avaliação de sua eficácia, pois no momento os controles financeiros apenas verificam os comprovantes de despesas.

10. Inexistência de auditoria rigorosa e controle de recursos descentralizados e subvenções, que representam maior parcela de despesa pública.

## **Sem "estouros"**

Até agora, a chamada "reserva de contingência" servia para cobrir eventuais "estouros" dos gastos das autarquias e ministérios. Não servirá a partir de 1988, por força de decreto do presidente Sarney. Entidade federal que pedir créditos adicionais para o exercício de 1987 precisará juntar aos pedidos o detalhamento dos projetos e dos gastos previstos para 1988 e 89. A Secretaria do Planejamento (Seplan) explica que, com a medida, o governo terá maior segurança na programação de seus gastos trienais e poderá evitar soluções de continuidade dos programas.

O decreto reforça esta proibição: nenhum órgão da administração direta ou indireta pode aplicar recursos orçamentários da União no mercado financeiro. A proibição remonta a 3 de dezembro de 1967, por força do decreto-lei 1.290, simplesmente ignorado pelas estatais e autarquias, que optaram pela especulação financeira com recursos da União.